



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 204/2018**  
**20 DE NOVEMBRO DE 2018**

**“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR. ”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2129/2018, de 20/11/2018;

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 – ( Sessenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

<b>CATEGORIA ECONOMICA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTES</b>	<b>R\$</b>
02.06.12.365.0042.1.063 – 449905100	Obras e Instalações	179	146	60.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>60.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face à presente suplementação serão utilizados os recursos provenientes de “ **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** ”, encontrado no Demonstrativo de Controle dos Créditos Adicionais, extraído do sistema, conforme comprovante de depósito feito pelo FNDE na conta corrente nº 12050 –2, destinado a Construção da Creche do Departamento Municipal de Educação do Bairro Vila Nova, de acordo com que determina o artigo 7º, conjugado com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 20 de novembro de 2018.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**